

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROPOR AÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO "GESS" PARA O ASP.

- Procuração devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de hipossuficiência preenchida e assinada;
- Contrato de honorários preenchido e assinado;
- -Termo de ciência e concordância com os termos da propositura da ação;
- 3 últimos holerites;
- Documento com foto (RG ou CNH);

Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);

Encaminhar para o e-mail: themisethos.adv@gmail.com.

A documentação poderá ser entregue EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL para os DIRETORES DAS REGIONAIS DO SINDASP/SP ou via correios nas sedes estaduais.

Segue em anexo o KIT de documentos para os filiados e não filiados do SINDASP e para preenchimento e posterior envio.

OBS: A PRESENTE PROPOSITURA É EXCLUSIVA PARA O ASP - Agente de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:		
Estado civil:	Nacionalidade	Data de Nasc. / /
End.:		n º
Bairro:	Cidade Exp/	
UF CEP	·	
RG nº	Exp/	. CPF nº.
rillação. Iviae		
Pai		
Unidade de trabalho:		
pelo presente instrument	o particular de procuração, nomeia e con	stitui seus procuradores:
FOR EDUARDO LUIZ DE AN todos devidamente inscrinúmero 341.846, 283.05	BER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LA NTOS, brasileiro, solteiro, Advogado, IDRADE, brasileiro, casado, Advogado, itos nos quadros da Ordem dos Advoga 9 e 359.842 com escritório profissional in 18707-150, Avaré/SP, Cel. (14) 99883 com;	inscrito na OAB/SP sob nº 283.059 inscrito na OAB/SP sob o n° 359.842 idos do Brasil, Secção São Paulo, sob o na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva. 741
mover Ação Declaratória PAULO , podendo, para t	Outorgante(s), promovendo a defesa dos c.c. Ação Condenatória em face da Fa anto, propor quaisquer ações, medidas siais em qualquer Juízo, Instância, Tribuna	AZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO incidentais, acompanhar os processo
concedendo-lhe os poder portanto, promover quais ou indireta, interpor recur acesso a documentos de contratual podendo subst	mento particular de procuração, constitudo res inerentes da cláusula ad juditia et a quer medidas judiciais ou administrativados, ajuizar ações e conduzir os respectivados, ajuizar ações e conduzir os respectivados qualquer natureza, sendo o presente abelecer este a outrem, com ou sem respondos os demais atos necessários ao fiel de	extra, para o foro em geral, podendo s, assinar termo, oferecer defesa, direta os processos, solicitar, providenciar e te e instrumento de mandato oneroso e erva de poderes, dando tudo por bom e
para receber citação, cor direito sobre que se fun quitação, receber e dar q declaração de hipossuficiê	presente procuração outorga ao Advoga nfessar, reconhecer a procedência do p da a ação, firmar compromissos ou ac juitação, levantar ou receber RPV e ALV encia econômica, em conformidade com a derão ser substabelecidos sem necessida	pedido, transigir, desistir, renunciar ac cordos, receber valores, dar e recebe ARÁS, pedir a justiça gratuita e assinal a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015
Estância Tu	rística de Avaré/SP, de	de 202

Obs.: Possui validade com assinatura eletrônica através do sítio eletrônico do Governo Federal: http://



www.gov.br.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE:		
nascido em//	, nacionalidade	, estado civil
portador (a) do RG nº		CPF nº
residente e domiciliado ju	unto ao End:	
Bairro	CEP	Cidade/UF
CONTRATADOS: EDUARDO	LUIZ DE ANDRADE, brasi	leiro, casado, Advogado, devidamente inscrito nos
quadros da Ordem dos Adv DOS SANTOS brasileiro, de Advogados do Brasil, Sec MELENCHON LAMAS, brasil Advogados do Brasil, Secção	rogados do Brasil, Secção casado, Advogado, devi ção São Paulo, sob o leiro, casado, Advogado, o São Paulo, sob o núme	São Paulo, sob o número 359.842, JOSÉ CARLOS damente inscrito nos quadros da Ordem dos número 283.059 e KLEBER AUGUSTO MIRAS devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos ro 341.846, ambos com escritório profissional na Europa I, CEP 18707-150, Estância Turística de
CLAÚSULAS: 1º) O Advogado "Contrata "Contratantes", a fim de ap Pública do Estado de São Pa	presentar Ação Declarató	restar serviços profissionais de Advocacia a(os) ria c.c. Ação Condenatória em face da Fazenda
(onze por cento) sobre o v	alor do proveito econôm	de honorários advocatícios, <u>o percentual de 11%</u> nico. Em caso de apostilamento, será cobrado o nto e oitenta) dias da data do apostilamento, os
valores deverão ser pagos j Silva, 741, Jardim Europa I	unto ao escritório dos co , CEP 18707-150, Estâno	ontratados sito a Avenida Prof. Celso Ferreira da cia Turística de Avaré/SP, ou ainda, através de ca, Banco Sicred Coop., de titularidade de José
Parágrafo primeiro: Caso ha	ja atraso no pagamento	do preco por parte do(a) "Contratante" incidirá

Parágrafo primeiro: Caso haja atraso no pagamento do preço por parte do(a) "Contratante", incidirá multa de 10% sobre o débito em aberto, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

Parágrafo terceiro: Caberá exclusivamente ao advogado "Contratado", em acréscimo ao ora pactuado, eventuais créditos da sucumbência, pelos serviços indicados neste instrumento.

3º) Todas as custas judiciais e despesas realizadas para desempenho dos misteres objetos do presente contrato serão suportadas pelo(a) "Contratante", que se compromete a fornecer toda documentação





indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula primeira, sob pena de rescisão contratual.

- 4º) Em caso de rescisão imotivada do presente contrato por parte do(a) "Contratante" será devida a totalidade dos honorários combinados, na forma estipulada no "caput" da cláusula segunda, independentemente do estado em que se encontrar o feito judicial respectivo.
- 5°) Todos os contatos para desenvolvimento dos serviços profissionais serão feitos no escritório do "Contratado", com hora marcada.
- 6º) Este contrato tem início na data da assinatura do presente, e obriga herdeiros ou sucessores das partes contratantes, caracterizando-se como título executivo, nos termos do artigo 784, III, do CPC.
- 7º) Elegem o foro da Comarca de Avaré/SP, com expressa renúncia de qualquer outro.

Contratante Contratados: EDUARDO LUIZ DE ANDRADE JOSÉ CARLOS DOS SANT		de 202	de	
		-		ontratante _
EDUARDO LUIZ DE ANDRADE JOSÉ CARLOS DOS SANT				ntratados: _
	ANTOS	JOSÉ CARLOS DOS SANTO	LUIZ DE ANDRADE	
KLEBER A. MIRAS MELENCHON LAMAS			AS MELENCHON LAMAS	ŀ

Obs.: Possui validade com assinatura eletrônica através do sítio eletrônico do Governo Federal: http://www.gov.br.





TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM A AÇÃO

Eu,, nascido em
/, nacionalidade, estado civi
, portador (a) do RG nº
CPF nº, residente e domiciliado junto a
End:, Bairro
CEP Cidade/UF
sobre as custas processuais e dos riscos de improcedência da ação, bem como eventua
penalidade de sucumbência, mesmo que detentor da gratuidade da justiça. Declaro
ainda, sob as penas da Lei, que prestei todas as informações necessárias à Ação
Declaratória c.c. Ação Condenatória em face da Fazenda Pública do Estado de São
Paulo, as quais são verdadeiras e autênticas, fiéis à verdade e condizentes com a
realidade dos fatos à época, e que fui alertado (a) sobre os riscos de penalidade por
litigância de má-fé, além por fim, da possibilidade da necessidade de arcar com custas e
taxas recursais.
Nada mais a declarar, e cinte das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a
presente.
, de de 202

Obs.: Possui validade com assinatura eletrônica através do sítio eletrônico do Governo Federal: http:// www.gov.br.

